

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FBD1-A421-FF00-6FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 16/09/2022 12:33:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Impressão Oficial SP RFB G5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autenticação Certificadora RFB
 Brasília v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FBD1-A421-FF00-6FB5>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2021

CONCEDENTE Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE SERGIPE - GACC/SE**CNPJ:** 03.628.747/0001-87**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 03/2021, que passará a vigorar até o dia 17/04/2023**VALOR (R\$):** 28.454,40 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19402, II - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.243.0069, III - FONTE DE RECURSOS: 13900000, IV - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Aracaju/SE, 13 de Setembro de 2022

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
 Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 08/2022
 De 13 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
 REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO
 MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE
 ARACAJU (FUMPI) PARA O LAR NOSSA
 SENHORA DA CONCEIÇÃO (SAME).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.741 - Estatuto do Idoso, pela Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2015, pela Lei nº 4857, de 29 de dezembro de 2016, pelo seu Regimento Interno e em conformidade com a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos a Entidade Lar Nossa Senhora da Conceição - SAME, para o Projeto, "Idosos Vivendo em Ambientes Dignos", no valor de R\$ 214.641,57 (duzentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

I - Sendo que R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) são referentes a recursos captados junto ao Banco do Estado de Sergipe e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referentes a recursos captados junto à Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A., totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de recursos captados

II - Destinação do valor de R\$ 64.641,57 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos do FUMPI.

Art. 2º Este Conselho Municipal, através da Comissão de Monitoramento ficará responsável pela realização do acompanhamento da execução do referido Projeto, em conjunto com a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, onde a mesma repassará ao COMDI a prestação de contas que deverá ser encaminhada pela Entidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 13 de setembro de 2022.

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ SILVA MATOS
 Presidente do Conselho Municipal
 de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
 (Em Exercício)



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei 4.812 de 19 de julho de 2016
 Rua Facómba -Praça Camerino, nº 66, Centro - Prédio Casa dos Conselhos
 Fone: (79) 3179-1345
 CEP 49.010-150 Aracaju/SE

Resolução nº. 021/2022
 De 14 de setembro de 2022

APROVA A PROGRAMAÇÃO Nº 280030820220006 QUE VISA
 À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS NA
 MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA
 ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº.8.742/1993, ratificada pela Lei nº.4.812, de 19 de julho de 2016, e em conformidade com deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação nº 280030820220006 que visa à transferência voluntária de recursos na Modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º - A mencionada Programação foi elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Aracaju/SE no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social - MC/SNAS.

§ 2º - A Programação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) objetiva a estruturação das ofertas socioassistenciais de Proteção Social Básica, desenvolvidas pelo Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Sergipe - GACC/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.628.747/0001-87 e com o endereço na Av. Desembargador Maynard, nº 654, Bairro Cirurgia - CEP:49.055-210, Aracaju/SE, inscrito neste CMAS desde 26/10/2011, inscrição nº: 003, mediante recursos classificados como custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição, revogando todas as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de setembro de 2022.

CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
 Presidente do CMAS, gestão 2022/2023